

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2040

SÁBADO

Itatiba, 12 de Agosto de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2017
PREGÃO 79/2017
Processo: 1851/2017

Aos 28 dias do mês de julho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 79/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/07/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios - lanches e bebidas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: BAPTISTELLA COMERCIO E EVENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV BARAO DE ITAPEMA, nº 228, ITATIBA/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13250-020
TELEFONE: 11-99626-4470 **FAX:** 0011-4538-8291
CPF/CNPJ: 12.940.723/0001-50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.21.10.0040.8	GF	DOLLY	700	4,30	3.010,00	Não
REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR; SENDO PERMITIDO ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA ; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES.							
2	1.21.10.0041.6	GF	DOLLY	700	4,30	3.010,00	Não
REFRIGERANTE; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE LIMAO; SENDO PERMITIDO ACIDULANTE INS 330, CONSERVADORES INS 211 E INS 202; ISENTO DE GLUTEN; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM O ACORDO COM A NTA - 61(DECRETO 12486 DE 20/10/78)							
3A	1.24.01.0060.6	UN		32,082	3,30	105.870,60	Não
Lanche de pão de batata (50g) com 2 fatias de presunto (30g) e 02 fatias de queijo (30g). Embalados em sacos plásticos e rembalados em caixa de papelão.							
3B	2.04.01.0060.6	UN		10,693	3,30	35.286,90	Não
Lanche de pão de batata (50g) com 2 fatias de presunto (30g) e 02 fatias de queijo (30g). Embalados em sacos plásticos e rembalados em caixa de papelão.							
4	2.04.01.0097.5	KG		150	27,50	4.125,00	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - PRESUNTO Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de presunto magro, com alface crespa e tomate.							
5	2.04.01.0098.3	KG		150	28,50	4.275,00	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - PEITO DE PERU Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de peito de peru, com alface crespa e tomate.							
6	2.04.01.0099.1	KG		150	29,50	4.425,00	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - SALAME TIPO ITALIANO Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de salame tipo italiano, com alface crespa e tomate.							
7	2.04.01.0105.0	KG		105	32,00	3.360,00	Não
BROA PETISCO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							
8	2.04.01.0111.4	KG		95	37,90	3.600,50	Não
CROISSANT DOCE RECHEADO - Sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite; etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas							
9	2.04.01.0132.7	UN		330	7,80	2.574,00	Não
MINI BAGUETE - QUELJO c/ PRESUNTO - Mini baguete de aproximadamente 20 cm de comprimento, peso mínimo de 220 g, feito de: Pão de Água com cobertura de gergelim, com mínimo 110 g de peso 2 fatias de presunto com 25 gramas cada 2 fatias de queijo com 25 gramas cada 2 folhas de alface média							

10	2.04.01.0133.5	UN		350	8,30	2.905,00	Não
MINI BAGUETE - QUELJO c/ PEITO DE PERU - mini baguete de 20 cm de comprimento, peso mínimo de 220 g, feito de: Pão de Água com cobertura de gergelim, com mínimo 110 g de peso 2 fatias de peito de peru com 25 gramas cada 2 fatias de queijo com 25 gramas cada 2 folhas de alface média							
11	2.04.01.0134.3	UN		23.739	5,70	135.312,30	Não
KIT LANCHE (SUCO - FRUTA - LANCHE) Conteúdo: 01 néctar de fruta pronto para beber em embalagem tetrapack, contendo 200ml, sabores variados. 01 maça de 150gr, adequadamente higienizadas; 01 lanche de presunto e queijo (composição: 01 pão de leite (50g), 02 fatias de queijo prato (30g) e 02 fatias de presunto (30g), embalados em sacos plásticos							
12	2.04.01.0155.6	KG		80	28,80	2.304,00	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - PRESUNTO Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de presunto magro, com requeijão, alface crespa e tomate.							
13	2.04.01.0157.2	UN		3.950	8,30	32.785,00	Não
Mini baguete (peito de peru e queijo), de pão de água, com mínimo de 110g de peso com uma camada fina de margarina, 2 fatias de peito de peru (25g), 2 fatias de queijo mussarela (25 g) e 2 fatias médias de tomate.							
14	2.04.01.0158.0	UN		3.100	7,80	24.180,00	Não
Mini baguete (presunto e queijo), de pão de água, com mínimo de 110g de peso com uma camada fina de margarina, 2 fatias de presunto (25g), 2 fatias de queijo mussarela (25 g) e 2 fatias médias de tomate.							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 79/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 79/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BAPTISTELLA COMERCIO E EVENTOS LTDA ME
AILTON BAPTISTELLA
RG: 8.202.068-1 CPF: 713.098.298-53

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 190/2017
PREGÃO 79/2017
Processo: 1851/2017

Aos 02 dias do mês de julho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 79/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/07/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios - lanches e bebidas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

ENDEREÇO: RUA JOAO GUALBERTO, nº 558, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: IMIRIM
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02537-000
TELEFONE: 11 2589-3635 **CPF/CNPJ:** 26.742.152/0001-53
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.21.10.0059.9	UN	ITALAC	3.600	0,85	3.060,00	Não
Achocolato liquido pronto para beber, com a seguinte descrição: Bebida láctea sabor chocolate com os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar, soro de leite, cacau, extrato de malte, sal, vitaminas e outros ingredientes que não descaracterizem e permitidos na legislação vigente. Embalagem tetra-pak de 200 ml com canudinho. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração; deverá constar também a data de validade na embalagem.							
2	1.21.14.0116.0	L	IZZY	2.750	3,20	8.800,00	Não
NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER - TETRA PACK 1000 ML Sabores variados (caju; goiaba; laranja; manga; maracujá; pêssego; uva; morango; etc.) O néctar de frutas deve conter entre os ingredientes: água, polpa de fruta (acima de 55%), açúcar, aroma natural. Não conter conservadores, glúten, quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans. Produto não fermentado e não alcoólico.							
3	1.21.10.0066.1	UN	IZZY	25.300	1,05	26.565,00	Não
SUCO DE FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML, SABORES DIVERSOS							
4	1.21.14.0116.0	PT	PIT STOP	2.100	3,10	6.510,00	Não
Biscoito salgado, sabor original - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 06 de aproxim. 25 grs cada, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.							
5	1.21.14.0162.3	KG	RACINE	424	9,70	4.112,80	Não
BOLACHA TIPO WAFFER - SABOR LIMÃO Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha triticale, amido ou creme de milho, sal, limão desidratado, traços de leite e ovo, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante, aromatizantes. Embalagem entre 80 e 220 gramas.							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 79/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 79/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Gabrielle Rezende Nobrega Zamboni
RG: 38.423.190-1 CPF: 409.858.568-58

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191/2017

PREGÃO 79/2017

Processo: 1851/2017

Aos 28 dias do mês de julho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 79/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/07/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.
Tiragem: 3.000 exemplares

publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios - lanches e bebidas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: SUPER SUIÇA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, nº 190, FRANCISCO MORATO/SP
BAIRRO: VILA SUIÇA
CIDADE: FRANCISCO MORATO **ESTADO:** SP **CEP:** 07903-050
TELEFONE: 11 4488-6088 **FAX:** 11 4488-7662
CPF/CNPJ: 00.855.154/0001-65
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.21.05.0006.7	PT	DE LA MARIE	250	5,10	1.275,00	Não
PÃO DE FORMA - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricalcico, vitaminas PP, B6, B1 E B12, conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Embalagem com 500grs.							
2	1.21.05.0133.0	UN	KIM	1.060	5,75	6.095,00	Não
BOLO - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, soro de leite, sal umectante, fermento químico, bicarbonato de sódio, acidulante. Sabores diversos. Com prazo mínimo de validade de 90 dias na data da entrega. Com peso unitário de 250 a 350 grs. Embalado em flow pack, revestido de papelão laminado. Em acordo com a RDC 263 de 22/09/2005							
3	1.21.10.0011.4	UN	MARATÁ	3.400	1,39	4.726,00	Não
Nectar de fruta, sabores diversos, com os seguintes ingredientes: água, açúcar, soro concentrado de fruta, aroma natural, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico e espessantes goma xantana. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Eventuais partículas depositadas no fundo da embalagem são provenientes da polpa da fruta; em embalagem acartonada de 200 ml c/ caudinho; na embalagem devem conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.							
4	1.21.10.0042.4	GF	DOLLY	1.720	4,25	7.310,00	Não
REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA 07 MESESA CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.							
5	1.21.14.0038.4	KG	BAUDUCCO	324	11,50	3.726,00	Não
BOLACHA RECHEADA - Sabores diversos. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal refinado. Embalagem de 80 a 220 grs							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 79/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 79/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SUPER SUIÇA LTDA - ME
VALTER DIAS DE SOUSA
RG: 16.993.382 CPF: 085.285.978-30

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 192/2017

PREGÃO 79/2017

Processo: 1851/2017

Aos 01 dia do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 79/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/07/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios - lanches e bebidas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VILA BARCELONA COM DE SUPR E EQUIP EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA VOTORANTIM, nº 300, SÃO CAETANO DO SUL/SP
BAIRRO: BARCELONA
CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL **ESTADO:** SP **CEP:** 09550-300
TELEFONE: (11)42260343 **CPF/CNPJ:** 22.719.411/0001-74
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.21.05.0006.7	PT	DE LA MARIE	250	5,10	1.275,00	Não
PÃO DE FORMA - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricalcico, vitaminas PP, B6, B1 E B12, conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Embalagem com 500grs.							
2	1.21.05.0133.0	UN	KIM	1.060	5,75	6.095,00	Não
BOLO - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, soro de leite, sal umectante, fermento químico, bicarbonato de sódio, acidulante. Sabores diversos. Com prazo mínimo de validade de 90 dias na data da entrega. Com peso unitário de 250 a 350 grs. Embalado em flow pack, revestido de papelão laminado. Em acordo com a RDC 263 de 22/09/2005							
3	1.21.10.0011.4	UN	MARATÁ	3.400	1,39	4.726,00	Não
Nectar de fruta, sabores diversos, com os seguintes ingredientes: água, açúcar, soro concentrado de fruta, aroma natural, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico e espessantes goma xantana. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Eventuais partículas depositadas no fundo da embalagem são provenientes da polpa da fruta; em embalagem acartonada de 200 ml c/ caudinho; na embalagem devem conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.							
4	1.21.10.0042.4	GF	DOLLY	1.720	4,25	7.310,00	Não
REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA 07 MESESA CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.							
5	1.21.14.0038.4	KG	BAUDUCCO	324	11,50	3.726,00	Não
BOLACHA RECHEADA - Sabores diversos. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal refinado. Embalagem de 80 a 220 grs							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 79/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 79/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VILA BARCELONA COM DE SUPR E EQUIP EIRELI - ME
ANDRÉ ALCÂNTARA EIRAS FERNANDES
RG: 24.480.170-8 CPF: 382.374.658-81

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2017
PREGÃO 84/2017
Processo: 2218/2017

As 03 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 84/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento grama esmeralda, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ECOA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO FLORIANO SILVEIRA, nº 10, TATUI/SP
BAIRRO: ENXOVIA
CIDADE: TATUI **ESTADO:** SP **CEP:** 18277-708
TELEFONE: 15/3022-2652 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 23.097.238/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.19.02.0287.2	M2		8.500	2,78	23.630,00	Não

Grama "esmeralda" - Zoysia japonica

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 84/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 84/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços

não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ECOA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP
CAMILO DE LELIS MENDES CASTANHO
RG: 8.815.323-X CPF: 163.579658-04

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2242/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 06/2017
REFERÊNCIA - EDITAL
Nº 75/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Itatiba, 04 de agosto de 2017.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora para o **ITEM 01** o projeto de venda da Cooperativa dos Agropecuaristas Solidários de Itápolis – COAGROSOL e para o **ITEM 02** o projeto de venda da Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 87/2017, Edital Nº 94/2017, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de concentrador de oxigênio e ventilador. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 24 de agosto de 2017, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima-Pregoeira.

NOTIFICAÇÕES

CIENTIA AO INTERESSADO

Processo : 2015.00492
Interessado: Cassius
Guilherme Farina
Endereço: Av da Saudade
204 – Itatiba – SP
Assunto: Recadramento de Empresa
CCM: 30249

Conforme e-mail enviado em 27/07/17 sem a confirmação do recebimento como solicitado, encaminho esta ciência em resposta à solicitação de prorrogação de prazo referente ao recadramento de seu consultório odontológico datada de 19 de julho de 2017 com a notificação n 29080/2017, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Atenciosamente,

Jorge Nicolau
Secretário do Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO- Nº 29223/2017
(REC 952)

Interessada **ROSA CRISTINA V DE FREITAS**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **ROSA CRISTINA V DE FREITAS** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA REGINA POLI BREDARIOL Q - 13 L - 23 LT VIVENDAS DO ENGENHO D' ÁGUA** (registro 8118) para que no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas**
Como não foi possível a

entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 29 de Maio de 2017

JORGE NICOLAU
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO- Nº 29560/2017
(1150)

Interessada **CAROLINA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **CAROLINA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA JOSÉ LÁZARO CHRISPIN Q - P L - 01 LT JD NOVA ITATIBA** (registro 15309) para que no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 10 de Julho de 2017

JORGE NICOLAU
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO- Nº 29261/2017
(REC 1023)

Interessada **MARCIO GARCIA DE MOURA**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **MARCIO GARCIA DE MOURA** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA ONZE Q - 12 L - 10 LT RECANTO DOS PÁSSAROS** (registro 772) para que no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de Maio de 2017

JORGE NICOLAU
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO- Nº 29596/2017
Processo n 2016.01854
Interessado: **WJ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **WJ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** proprietário(a) do imóvel localizado a **RODOVIA DOM PEDRO I KM 103,5 - PONTE NOVA** (registro 9546) para que no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de câmbas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis limdeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 24 de Julho de 2017

JORGE NICOLAU
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 29088/2017
Processo: 2014.09405
Interessado: **Roberto Wagner Leite Me**
CCM 27610
Assunto: **Recadastramento de empresa**
Endereço: **RuaJoão Pellizzer 104**
Lt Jd Lucia - Itatiba - SP

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) empresa **Roberto Wagner Leite Me** estabelecida no imóvel localizado a **Rua João Pellizzer, 104 Jd Lucia**- Itatiba SP, para **Recadastramento da empresa**, do endereço acima citado no prazo de **(10) dez dias**, a contar desta publicação, conforme artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Maio de 2017

Jorge Nicolau
Secretario de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 29115/2017

Processo: 2014.05556
Interessado: **Anselma Cristina Piteli Me**
CCM 27324
Assunto: **Recadastramento de empresa**
Endereço: **Av Alessander Luciano Ricardo Liporoni, 135**
Lt JdEspanada- Itatiba - SP

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) empresa **Anselma Cristina Piteli Me** estabelecida no imóvel localizado a **Av Alessander Luciano Ricardo Liporoni, 135 - Jd Espanada** Itatiba SP, para **Recadastramento da empresa**, do endereço acima citado no prazo de **(10) dez dias**, a contar desta publicação, conforme artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Maio de 2017

Jorge Nicolau
Secretario de Planejamento e Desenvolvimento

LEIS

LEI Nº 5.051, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.828, de 27 de maio de 2015, que Dispõe sobre a nova estrutura e competência do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, e dá outras providências".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.828, de 27 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.

I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo 01 (um) do Departamento de Turismo;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

V - 01 (um) representante da

Associação Industrial e Comercial de Itatiba - AICITA;

VI - 01 (um) representante do Setor Hoteleiro;

VII - 01 (um) representante do Setor Moveleiro;

VIII - 01 (um) representante das Agências de Turismo;

IX - 01 (um) representante dos empreendimentos turísticos privados;

X - 01 (um) representante de bares, restaurantes e similares;

XI - 01 (um) representante do Setor de Artesanato;

(Lei nº 5.051/17) fls. 02

XII - 01 (um) representante de Associação dos Produtores Rurais;

XIII - 01 (um) representante da Federação Ornitológica do Brasil - FOB;

XIV - 01 (um) representante da mídia local, jornal, TV ou revista."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de agosto de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.052, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza o Município de Itatiba a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de Itatiba autorizado a celebrar com a **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, operações de crédito até o montante de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), destinadas a execução de obras de infraestrutura urbana, no âmbito da Linha Via SP, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

a) a taxa de juros do financiamento é a de 9,5% ao ano, calculada pro rata die, acrescida de atualização monetária do IPCA, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo;

b) o prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de até 12 (doze) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente;

c) a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158, inciso

(Lei nº 5.052/17) fls. 02

IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º. Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as

dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Lei nº 5.052/17) fls. 03

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de agosto de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica de até 40% (quarenta por cento) do valor prêmio do seguro rural dos produtores rurais de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, estabelecidos no Município de Itatiba, na forma que especifica".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica no valor de até R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), a ser rateado entre todos os produtores rurais de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, estabelecidos no território do Município de Itatiba, respeitada a percentagem máxima individual de até 40% (quarenta por cento) do valor prêmio do seguro rural.

§ 1º. São beneficiários da subvenção econômica os produtores rurais de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, pessoas físicas ou jurídicas, que cumulativamente:

a) desenvolvam efetivamente atividades agrícolas da cultura de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba ou manga;

b) tenham contrato de seguro rural vigente junto às sociedades autorizadas a operar em seguros para



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, na forma da legislação em vigor; e

c) estejam cadastrados junto aos órgãos estaduais competentes.

§ 2º. O rateio entre todos os beneficiários do valor a que se refere o caput deste artigo não poderá de forma alguma ultrapassar a percentagem de 40% (quarenta por cento) do valor do prêmio do seguro rural efetivamente pago pelo segurado.

(Lei nº 5.053/17) fls. 02

§ 3º. O seguro rural deverá ser provido através da apresentação de cópia simples da apólice.

Art. 2º. Para fins de rateio do valor de até R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), o Poder Público requisitará à Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo a relação de todos os produtores rurais estabelecidos no território itatibense, os quais deverão formular através de requerimento próprio, devidamente instruído, o pedido de subvenção e entregá-lo na Casa da Agricultura existente no Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, sob pena de decair definitivamente desse direito.

Parágrafo único. O Poder Público efetuará o rateio do valor com base nas informações prestadas pela Seção de Apoio à Agricultura da Prefeitura e da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo e o número de requerimentos que preencham os requisitos do § 1º, do artigo 1º, desta lei.

Art. 3º. Os beneficiários da subvenção de que trata esta lei deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000 e das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente sob as seguintes rubricas: 02.00.00 - Prefeitura Municipal; 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; 3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas; 20.601.0009.2.086 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de agosto de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO

DECRETO Nº 6.963, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a eleição realizada no dia 23 de junho de 2017 para escolha dos membros representantes da sociedade civil;

Considerando a alteração na composição do Conselho Municipal de Turismo, conforme Lei Municipal nº 5.051, de 10 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
TITULAR: Washington Bortolossi;
SUPLENTE: Rafaela Marreira.

TITULAR: Heloíse Pigatto;
SUPLENTE: Alex Barreto Amaral Cardoso.

II - um (01) representante da Secretaria Municipal da Educação:
TITULAR: Maria Elizabeth T. Alves de Siqueira;
SUPLENTE: Adriana Gori Leardini.

(Decreto nº 6.963/17) fls. 02

III - um (01) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
TITULAR: Márcio Aurélio Ullhano Megda;
SUPLENTE: José Carlos Maziero.

IV - um (01) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:
TITULAR: Lissandra Rela Constantino;
SUPLENTE: Sérgio Luis Gregolini.

V - um (01) representante da Associação Industrial e Comercial de Itatiba - AICITA:
TITULAR: Débora Gianti;
SUPLENTE: Sandra de Cássia Bredariol Jericó.

VI - um (01) representante do Setor Hoteleiro:
TITULAR: Ivan Bedani;
SUPLENTE: Belmiro de Moraes Junior.

VII - um (01) representante do Setor Moveleiro:
TITULAR: Adriana Cristina Gotardo Bugi;
SUPLENTE: Maria Paula Milanez de Castro.

VIII - um (01) representante das Agências de Turismo:
TITULAR: Carlos Eduardo da Fonseca Bettin;
SUPLENTE: Débora de Cássia Alves do Nascimento.

IX - um (01) representante dos empreendimentos turísticos privados:
TITULAR: Maria de Fátima Geromel;
SUPLENTE: Ana Paula Cavani

X - um (01) representante de bares, restaurantes e similares:
TITULAR: Nivaldo Gallina;
(Decreto nº 6.963/17) fls. 03

SUPLENTE: Izildinha Baptistella Rabechi.

XI - um (01) representante do Setor de Artesanato:
TITULAR: Giacomina Ester Dalcin Sibinelli;
SUPLENTE: Débora Freitas de Soares da Silva.

XII - um (01) representante da Associação dos Produtores Rurais:
TITULAR: Carlos Alberto Capeletto;
SUPLENTE: Roberto Ferrari.

XIII - um (01) representante da Federação Ornitológica do Brasil - FOB:
TITULAR: Ivo Prado;
SUPLENTE: Roberto Antônio Massareto.

XIV - um (01) representante da mídia local, jornal, TV ou revista:
TITULAR: David Christian Benedetti;
SUPLENTE: Luiz Marcelo Santos.

Parágrafo único. A função dos membros do Conselho não é remunerada.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 11 de agosto de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Decreto nº 6.963/17) fls. 04

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - 01/2016 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 14/08/2017 às 14:00hs no balcão do RH.

Coordenador Pedagógico (Comparecer com RG, Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área e Pós-Graduação em Gestão Escolar, observada a legislação específica vigente. CTPS ou documento que comprove experiência de 05 (cinco) anos como docente em sala de aula, na Educação Básica).
66º Priscila Andreza Vicentine Trevisone
Itatiba, 12 de Agosto de 2017.

Jeferson Rubens Boava
Secretário De Governo e Responsável pela Secretaria de Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Próxima Atribuição:

DIA: 15 de Agosto de 2017, às 8h30
LOCAL: Centro de Convivência do Jardim Vitória, Entrada e Estacionamento pela Rua da Escola "Sonia Rita"/ "Rosa Crispim".

ATENÇÃO Professores:
O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição de Aulas deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Horário das Aulas que já possui na Rede;
- Prof. de Ed. Física, Obrigatória à apresentação do Registro no Sistema CONFEE/CREFs.

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Documento de Identificação - RG..

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

- As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas:

<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/atribuicao-de-aulas.html>

ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano)			
TURNO	ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO
M	"Profª Maria Gemma Rela Reinaldo"	4º Ano	até 06/Out/2017

EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
08	MANHÃ	EMEB "Rosa Mª Ferrari Belgini"	até 30/Set/2017
08	TARDE	EMEB "Rosa Mª Ferrari Belgini"	até 30/Set/2017

ESCOLA: EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini"

Período da **MANHÃ** : Projeto / Disciplina : **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	Das 7h às 7h50		7º S	5º S		
2ª	Das 7h50 às 8h40		7º S	5º S		
3ª	Das 8h40 às 9h30		8º S			
4ª	Das 9h50 às 10h40		8º S			
5ª	Das 10h40 às 11h30		6º S			
6ª	Das 11h30 às 12h20		6º S			

Período da **TARDE** : Projeto / Disciplina : **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	Das 12h30 às 13h20					
2ª	Das 13h20 às 14h10					
3ª	Das 14h10 às 14h30	4º S	1º S	1º S		
3ª	Das 14h50 às 15h20					
4ª	Das 15h20 às 16h10	4º S	2º S	2º S		
5ª	Das 16h10 às 17h00		3º S	3º S		

Horário de HTPC : Segunda-feira das 12h30 às 14h

Obs.: Das 14h10 às 15h20, apenas uma aula por conta do intervalo das 14h30 às 14h50

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

COZINHEIRA
Experiência em CTPS

VENDEDOR TÉCNICO INTERNO
Experiência - Técnico/Superior Mecânica

CUIDADORA DE IDOSA
Experiência, curso e CNH

AUXILIAR DE COZINHA
Experiência em CTPS - para restaurante

MEIO-OFICIAL DE COZINHA
Experiência em CTPS

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)



Atos Oficiais da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 10/2017

"Concede licença ao vereador Edvaldo Hungaro, conforme solicitação"

Eu, **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 28ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Edvaldo Hungaro, eleito pelo PDT, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para tratamento de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 09 de agosto de 2017

FLÁVIO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 09/08/2017

Requerimento Nº 428/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre a execução de asfalto, em local que especifica.

Requerimento Nº 427/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a realização de rondas ostensivas da Polícia Militar no Terminal Rodoviário, conforme especifica.

Requerimento Nº 431/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a possibilidade de estudos para melhorias no trânsito da rotatória próximo ao Hipermercado Extra, conforme especifica.

Requerimento Nº 430/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), melhorias na iluminação na marginal paralela a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, nas proximidades do Hotel Villa Dangelo, conforme especifica.

Requerimento Nº 434/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à TCI - Transporte Coletivo de Itatiba, possibilidade de instalar um assento e colocar uma cobertura no ponto de ônibus, situado na Avenida Antônio Rampazzo Parodi, altura do nº 385, no Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chispim, como especifica.

Requerimento Nº 444/2017
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicito a Estapar Estacionamentos a possibilidade de estudos para a instalação de um parquemetro na Rua Prudente de Moraes, conforme esclarece.

Requerimento Nº 443/2017
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: Solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) a possibilidade de um estudo para implantação de lombadas e faixas de pedestre

elevadas na Rodovia Alkinder Monteiro Junqueira, como se especifica.

Requerimento Nº 442/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que execute operação de camada asfáltica, na Avenida Guerino Grisotti, altura do nº 375, no Bairro Jardim Arizona, conforme especifica.

Requerimento Nº 441/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que execute operação de camada asfáltica, na Avenida Benedito de Godoy Camargo, altura do nº 215, no Núcleo Residencial Dr. Luz de Mattos Pimenta, conforme especifica.

Requerimento Nº 440/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que execute o reparo da rede de esgoto, na Avenida Marechal Castelo Branco, em frente à Casa do Óleo e ao Burguer King, no Jardim da Luz, conforme especifica.

Requerimento Nº 439/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, para instalação de iluminação pública na Estrada Municipal Antônio Américo Suzan, no Jardim São Marcos, próximo ao Condomínio Village das Palmeiras.

Requerimento Nº 438/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), que realize o recapeamento asfáltico e melhorias na sinalização, na Rodovia Luciano Consoline conforme especifica.

Requerimento Nº 437/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre a reforma do Ginásio "José Boava".

Requerimento Nº 446/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal quanto a sinalização de trânsito na Avenida Vicente Catalani, Jardim das Nações, conforme especifica.

Indicação Nº 1880/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a instalação de postes de iluminação pública na Travessa Lazara Padilha Silva - San Francisco, conforme especifica

Indicação Nº 1879/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a implantação de área de lazer com academia ao ar livre a parque infantil na Travessa Lazara Padilha Silva - San Francisco, conforme especifica

Indicação Nº 1878/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a implantação de rede de captação de águas pluviais na Travessa Lazara Padilha Silva - San Francisco

Indicação Nº 1877/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a implantação de travessia elevada de pedestres na Rua Angelo Mirossi, 369 - San Francisco, conforme especifica

Indicação Nº 1876/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita asfaltamento na Rua Vicente Lobato - Vila Belém

Indicação Nº 1875/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a implantação de placa "Proibido jogar lixo e entulho", para coibir o descarte irregular na Rua Joaquim Rangel Barbosa - Cidade Jardim

Indicação Nº 1874/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a implantação de placa "Proibido jogar lixo e entulho", para coibir o descarte irregular

na Rua Joaquim Rangel Barbosa - Cidade Jardim

Indicação Nº 1873/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de limpeza, nas galerias da Estrada Municipal Antonio Netto, no Jardim Monte Verde, conforme especifica.

Indicação Nº 1872/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a execução de poda de árvore na Rua Benedito Franco de Godoy, em frente ao nº 56, no bairro Jardim Ipê, conforme especifica.

Indicação Nº 1871/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a execução de limpeza e corte de mato existente na beira do Córrego do Pinheirinho, próximo à Estrada Municipal Antonio Netto, no Jardim Monte Verde, fundos com o Núcleo Residencial Pedro Fumachi, conforme especifica.

Indicação Nº 1870/2017
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita a implantação de Travessia Elevada, na Av. vinte e nove de abril, altura do número 183, Vila Santa Clara, conforme especifica.

Indicação Nº 1869/2017
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que providencie limpeza de terrenos que pertence ao município, localizado na Rua Benedita San Juliane Casteletto, em frente ao n. 100, Jd. Paladino, para execução de roçada e limpeza, conforme especifica

Indicação Nº 1868/2017
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita a execução de recapeamento / tapa buracos na Rua Bento Franco de Camargo, na altura do numero 1.170, Jd. Nova Itatiba.

Indicação Nº 1867/2017
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita a substituição da tampa do bueiro quebrada na Av. Santo Bredaral, próximo ao número 185,

Indicação Nº 1866/2017
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita a implantação de Travessia Elevada, na Rua Luiz Scavone, altura do número 120, Jd. De Lucca, conforme especifica.

Indicação Nº 1865/2017
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita a execução de recapeamento / tapa buracos na Rua Máximo Panzarini, em torno da Praça Florindo Cogni, 57, Jd. Belém.

Indicação Nº 1864/2017
Autoria: EVAIR PIOVESANA
Assunto: Solicita colocação de lixeira no Bairro Rio Abaixo, Km 30

Indicação Nº 1863/2017
Autoria: EVAIR PIOVESANA
Assunto: Solicita lombada na Rua Virgínio Belgine defrente ao número 1307

Indicação Nº 1862/2017
Autoria: EVAIR PIOVESANA
Assunto: Solicita a execução, manutenção e tapa buracos do asfalto na Rua São Caetano Bairro Bela Vista

Indicação Nº 1861/2017
Autoria: EVAIR PIOVESANA
Assunto: Solicita a execução e colocação de guard-rail em toda extensão do Rio na Avenida Fioravante Piovani e a manutenção e refatoramento das calçadas no local, limpeza do leito do rio, conforme especifica.

Indicação Nº 1860/2017
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita com urgência a pintura da faixa de pedestres localizada na Rua Santo Antônio próximo ao número 180, no Bairro Jardim Carlos Borella. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1859/2017
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita com urgência a implantação de lombada na Rua Mariano Latorre em frente ao

Residencial Beija Flor Fase A. Conforme especifica.

Indicação Nº 1858/2017
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita com urgência a execução da operação tapa buracos na Travessa Armando Rossi próximo ao número 8, no Bairro Jardim Elisa Tescarroll. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1857/2017
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita com urgência a implantação de lombada na Rua Cyro Deantoni, no Bairro Jardim Santa Filomena. Conforme especifica.

Indicação Nº 1856/2017
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita uma avaliação para a supressão de árvore localizada na Avenida Campinas em frente ao número 400. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1855/2017
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita a execução de poda de árvore localizada na Rua Pedro Soares Pentead em frente ao Número 515, no Bairro Corintinha. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1854/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, execução de recapeamento Asfáltico na Rua Benedito Franco de Godoy, bairro Jardim Coronel Peroba, conforme especifica.

Indicação Nº 1853/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita poda de árvore, localizada na Rua Benedito Franco de Godoy, em frente ao nº. 698, no bairro Jardim Coronel Peroba, conforme especifica.

Indicação Nº 1852/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita poda de árvore, localizada na Rua Benedito Franco de Godoy, ao lado do nº. 648, no bairro Jardim Coronel Peroba, conforme especifica.

Indicação Nº 1851/2017
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização da operação tapa buracos em toda extensão da Rua Dorival Mantovani, Bairro Nova Itatiba, conforme especifica.

Indicação Nº 1850/2017
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de limpeza de passeio público (calçada), localizada na Rua José Boava, em frente ao número 502, no Bairro Jardim Alto da Santa Cruz, conforme especifica.

Indicação Nº 1849/2017
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Áustria, em frente ao número 60, Bairro Jardim das Nações, para execução de roçada e limpeza do imóvel, conforme especifica.

Indicação Nº 1848/2017
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de limpeza de passeio público (calçada) na Rua Vicente Logato, em frente ao número 168, no Bairro Vila Belém, conforme especifica.

Indicação Nº 1847/2017
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que proceda estudos para a supressão de uma árvore existente na Rua Alemanha, em frente ao número 112, no bairro Jardim das Nações, conforme especifica.

Indicação Nº 1846/2017
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita com urgência a colocação de uma rotatória com Tachões na Avenida Lucílio Tobias, no Bairro Porto Seguro, conforme esclarece.

Indicação Nº 1845/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua Dorival Montovani, altura do nº 1100, no Loteamento Nova Itatiba II, conforme especifica.

Indicação Nº 1844/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua Domingos Pretti, altura do nº 429, no Centro, conforme especifica.

Indicação Nº 1843/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua Ângelo Geromel, altura do nº 183, no Bairro San Francisco, conforme especifica.

Indicação Nº 1842/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita serviço para refazer a lombada, na Avenida Bandeirantes, no Bairro da Ponte, conforme especifica.

Indicação Nº 1841/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a implantação de lombada, na Rua José Soave, altura do nº 312 no Jardim Ester, conforme especifica.

Indicação Nº 1840/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a implantação de lombada, na Rua Antônio Rampazzo Parodi, próximo à academia ao ar livre, no Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chispim, conforme especifica.

Indicação Nº 1839/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de uma passagem de pedestre na Avenida Antônio Nardi, ao lado do nº 105 e em frente ao ponto de ônibus, no Bairro San Francisco, conforme especifica.

Indicação Nº 1838/2017
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de limpeza de entulho, na Marginal Antônio Fattori, atrás do muro do Itatiba Esporte Clube e as margens do Ribeirão Jacaré, como especifica.

Indicação Nº 1837/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que notifique o proprietário do terreno na Avenida Alberto Palladino, na proximidade do Supermercado Agro, no Bairro Jardim Saleesi, para que providencie a limpeza de terreno, conforme especifica.

Indicação Nº 1836/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua Benedito Alves Barbosa Sobrinho, em frente ao nº 799, no Bairro Brotas, conforme especifica.

Indicação Nº 1835/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Reitero e Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, a execução de cobertura em ponto de ônibus na Rua Paraguai, em frente ao nº 239, no Bairro Jardim das Nações, conforme especifica.

Indicação Nº 1834/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Avenida Roberto Delphino, em frente ao nº 201, no Bairro Loteamento Aida Haddad Jafet, conforme especifica.

Indicação Nº 1833/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua Jamaica, em frente aos nºs 174 e 30, no Bairro Jardim das Nações, conforme especifica.

Indicação Nº 1832/2017
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a execução de manutenção geral na EMEF Profª Marina Araújo Pires, na Avenida Vicente Catalani, nº 1555, no Bairro Jardim das Nações, conforme especifica.

Indicação Nº 1831/2017
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita a operação tapa buracos e

Atos Oficiais da Câmara Municipal

manutenção na camada asfáltica na Rua São Caetano, no Bairro Bela Vista, conforme esclarece.

Indicação Nº 1830/2017
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita medidas visando consertos, limpeza e melhorias ao redor do Campo de Futebol do Bairro São Francisco, conforme esclarece.

Indicação Nº 1829/2017
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita a passagem de máquina niveladora e colocação de cascalho nas Ruas do Bairro San Martin, conforme esclarece.

Indicação Nº 1828/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providências para disponibilizar um auxiliar de dentista para a Unidade do PSF Harmonia, localizada na Rua Maria Pinto Palma - Jardim Harmonia - Itatiba.

Indicação Nº 1827/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita reiteradamente ao Sr. Prefeito Municipal, execução de recapeamento Asfáltico na Rua São Caetano, localizada no bairro Bela Vista, conforme específica.

Indicação Nº 1826/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a fixação de um quadro de avisos na sala de espera da unidade ESF 19 - Jardim Ipê "José Mattiuzzo", Rua Dr. Luiz Guilani Vidal nº 10 - Jardim Ipê.

Indicação Nº 1825/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita mudança do cavalete de água da unidade do PSF 16 San Francisco II, localizado na Rua Mario Vitelo, parque San Francisco, conforme específica.

Indicação Nº 1824/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a realização de rondas ostensivas da Guarda Municipal no bairro Santo Antônio, principalmente nas redondezas da área de lazer.

Indicação Nº 1823/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a instalação de iluminação pública na Av. Therezinha de J. Bastos, no bairro San Martin.

Indicação Nº 1822/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita reiteradamente ao Sr. Prefeito Municipal que analise o risco de queda da árvore, localizada na Rua Mario Degani, nº. 34, Jardim Ypê, conforme específica, e por consequência a supressão.

Indicação Nº 1821/2017
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a reforma e instalação de cobertura no ponto de ônibus existente na Rua Izidoro Giareta, em frente ao nº. 60, no bairro Jardim Esplanada.

Indicação Nº 1820/2017
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita serviço de manutenção na camada asfáltica em vários pontos da Estrada Municipal

Leopoldino Bortolossi, no bairro do Mombuca, conforme específica.

Indicação Nº 1819/2017
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita estudos para implantação de lombada ou redutores de velocidade, e melhorias na sinalização entre a Av. Therezinha de Jesus bastos com a rua Robson Augusto Sabinelli, no bairro San Martin, como específica.

Indicação Nº 1818/2017
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita a instalação de iluminação pública na Av. Therezinha de J. Bastos, no bairro San Martin.

Indicação Nº 1817/2017
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita estudo visando a implantação de Lombadas por toda Estrada municipal Leopoldino Bortolossi, no bairro do Mombuca.

Indicação Nº 1816/2017
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita estudos e informações do departamento de trânsito para maior fiscalização na estrada Municipal Leopoldino Bortolossi, conforme específica.

Indicação Nº 1815/2017
Autoria: RAFAEL LUCAS ROSSI
Assunto: Solicita a passagem de máquina, para nivelamento e posterior asfaltamento na Rua Alexandre Padovani, Bairro Padovani, como específica.

Indicação Nº 1814/2017
Autoria: RAFAEL LUCAS ROSSI

Assunto: Solicita estudos para a redução de velocidade com a instalação de lombadas na Rua Humberto Borella, Bairro Nosso Teto, conforme específica.

Indicação Nº 1813/2017
Autoria: RAFAEL LUCAS ROSSI
Assunto: Solicita estudos para a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Senador Lacerda Franco com a Rua Aristides Lobo, conforme específica.

Moção Nº 103/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: De repúdio pelo fechamento das Farmácias Populares.

Moção Nº 102/2017
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: De congratulação ao Lar Itatibense da Criança pela comemoração do 65º aniversário da entidade.

Moção Nº 101/2017
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Congratulações à Corporação Musical Santa Cecilia pelos 111 anos de sua fundação.

Moção Nº 107/2017
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: De congratulações à Igreja Assembléia de Deus Ministério no Ipiranga em Itatiba pelo 13º Aniversário Grupo Geral dos Varões.

Moção Nº 106/2017
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: De Congratulações à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Ipiranga na Congregação do Parque San Francisco em Itatiba

pelos 30 Anos de sua fundação.

Moção Nº 105/2017
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: De congratulações à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Moenda em Itatiba pelo 2º Aniversário do Grupo de Varões "Nascidos para Vencer".

Moção Nº 115/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Congratulações à Fanfara Marcial da Escola "Chico Peroba", que reúne 70 jovens entre de 6 e 16 anos, pelo início de suas atividades.

Moção Nº 114/2017
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Congratulações aos dirigentes do Colégio COC - Literatus, na pessoa da diretora Sílvia Salles de Andrade Ubinha, bem como à Família Scolari, pela inauguração da nova sede da escola em Itatiba.

Moção Nº 111/2017
Autoria: RAFAEL LUCAS ROSSI
Assunto: Aplausos e reconhecimento à ICPB: Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil em Itatiba.

Moção Nº 110/2017
Autoria: RAFAEL LUCAS ROSSI
Assunto: Aplausos e reconhecimento ao Pastor Andreilino Rodrigues por seus "28 Anos de Ministério Pastoral e 23 Anos de Pastorado em Itatiba".

Moção Nº 109/2017
Autoria: RAFAEL LUCAS ROSSI
Assunto: Aplausos e reconhecimento para o Pastor Luiz Fernandes de Oliveira.



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GASTRONÔMICO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promove uma atualização no cadastro de estabelecimentos de natureza gastronômica, como bares, restaurantes, pizzarias e similares, com o objetivo de melhorar as informações relacionadas a esse ramo.

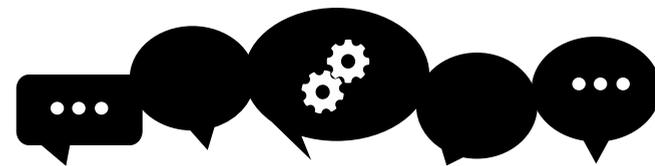
Pedimos aos interessados que enviem o nome fantasia do local, endereço, site (se tiver), telefone, horário de funcionamento, tipo de alimentação servida (fast-food, culinária italiana, culinária japonesa, self-service, bar, etc), número de empregados temporários (média anual), capacidade, principais pratos, se há ou não decoração diferenciada para o e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br até o dia 25 de agosto.

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas no Departamento de Turismo, pelo telefone 3183-0000.



Prefeitura de Itatiba
GOVERNO PRESENTE

A Prefeitura de Itatiba convida para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



PPA | Plano Plurianual 2018 - 2021

Dia 14/8, segunda-feira, às 19h
No CRAS (San Francisco)

Dia 15/8, terça-feira, às 19h
No Centro da Juventude (N.R. Afonso Zupardo)

Dia 16/8, quarta-feira, às 19h
Na EMEB 'Angela Lygia Parodi Scavone' (N.R. Abramo Delforno)

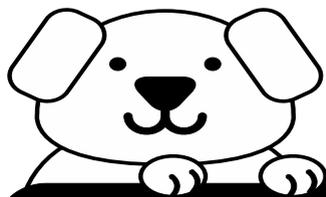
Dia 17/8, quinta-feira, às 19h
No CRAS (Porto Seguro)

Dia 18/8, sexta-feira, às 19h
No Centro de Capacitação Solidária (Centro)

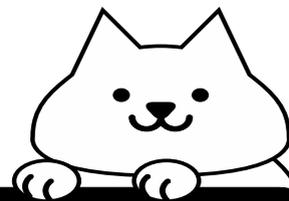
Sua participação é fundamental!



Prefeitura de Itatiba
GOVERNO PRESENTE



CAMPANHA DE VACINAÇÃO



CONTRA RAIVA DE CÃES E GATOS DE 19 A 27 DE AGOSTO

- O animal deverá ser levado ao posto de vacinação por um adulto.
- Leve seu animal para vacinar preso em uma coleira, ou em caixa de transporte.
- Cães e gatos deverão ser vacinados a partir do 3º mês de idade.
- Seja responsável, proteja sua saúde e de seus animais, mantendo os vacinados, identificados e dentro do quintal.
- Animais soltos, além de correrem risco de causar acidentes, podem contrair e disseminar doenças para o homem e para outros animais.

- Em caso de agressão por animais, procure atendimento médico ou o Departamento de Vigilâncias em Saúde (4538-6239).
- Mais informações, procure o setor de Vigilância Epidemiológica, (4538-6239).
- Não serão fornecidas doses de vacina para serem aplicadas em casa.

ENCONTRE O POSTO DE VACINAÇÃO MAIS PRÓXIMO DA SUA CASA E VACINE SEU ANIMAL DE ESTIMAÇÃO!

ZONA URBANA

DIA 19/8 - SÁBADO

LOCAL	HORÁRIO
SAN FRANCISCO – Mercado Vista Verde (Sebastião de Moura)	8h às 11h30 / 13h às 16h30
SAN FRANCISCO – PSF I (Av. Antonio Nardi)	8h às 11h30 / 13h às 16h30
SAN FRANCISCO – Escola Rosa Scavone/Campo de Futebol	8h às 11h30
JARDIM VITORIA/RECANTO DO PARQUE – Local da Feira de Domingo	13h às 16h30
CENTENARIO – Escola Agenor Vedovello	8h às 11h30 / 13h às 16h30
PEDRO FUMACHI – Escola Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca	8h às 11h30
GALETO – Escola Benno Claus	13h às 16h30
PARQUE DA COLINA I – Panificadora Lua Nova (antigo Mercado Colina)	8h às 11h30
PARQUE DA COLINA II – PSF Colina	13h às 16h30
SANTO ANTONIO – Igreja	8h às 11h30
JARDIM ESPLANADA – Escola / Creche Profª Mafalda Gilli Quaglia	13h às 16h30
JARDIM MÉXICO – PSF Harmonia	8h às 11h30
CIDADE JARDIM – Praça de Esportes	13h às 16h30
CCZE – Bairro da Ponte	8h às 11h30 / 13h às 16h30

DIA 26/8 - SÁBADO

LOCAL	HORÁRIO
ARIZONA – EMEI/Creche	8h às 11h30
JARDIM DE LUCCA – SUS	13h às 16h30
CORINTHINHA – Merc. Cristo Redentor	8h às 11h30
JARDIM SALESSI – Fatec (antiga escola Isolina)	13h às 16h30
NOVO HORIZONTE – Centro Comunitário	8h às 11h30
CHAMONIX – Ponto de Ônibus	13h às 16h30
N. S. DAS GRAÇAS – Escola Diwaldo	8h às 11h30
VILA REAL – Mercado Real	13h às 14h50
JARDIM VIRGINIA – Prox. Congregação	15h10 às 16h30
CHAVINE CASTRO – Galpão	8h às 9h30
PINHAL – Escola Mara Cabral	9h45 às 11h30
TAPERA GRANDE – Escola Vera Lucia	13h às 16h30
VENDA NOVA – Mercado	8h às 11h30
APARECIDINHA/PINHAL – Unidade de Saúde do Pinhal	13h às 14h30
ENCOSTA DO SOL – Antiga Escola	14h50 às 16h30
CCZE – Bairro da Ponte	8h às 11h30 / 13h às 16h30

DIA 20/8 - DOMINGO

LOCAL	HORÁRIO
JARDIM DAS NAÇÕES – Praça de Esporte (Rua Holanda)	8h às 11h30
JARDIM DAS NAÇÕES – Centro Comunitário (Rua Estados Unidos)	13h às 16h30
JARDIM DAS NAÇÕES - Escola Guiomar	8h às 11h30 / 13h às 16h30
CECAP – Praça Tonico Machado	8h às 11h30 / 13h às 16h30
PORTO SEGURO – Escola Nazareth	8h às 11h30 / 13h às 16h30
ERASMO CRISPIM – Praça	8h às 11h30
TERRA NOVA/ MERCEARIA TERRA NOVA (Avenida Nair Godoy)	13h às 16h30
ZUPARDO – Campo Alvorada	8h às 10h
ZUPARDO – Quilombo (Rua João Furlan)	10h10 às 11h30
ZUPARDO – Centro Comunitário	13h às 16h30
VILA BRASILEIRA – Pça Elvira Cecon	8h às 10h
CASA DA AGRICULTURA	10h10 às 11h30
ALTO DE FÁTIMA – Igreja	13h às 16h30
ENGENHO – Praça do Moinho	8h às 11h30
ITATIBA PARK – EMEI/Creche Pixarro	13h às 16h30
BEIJA-FLOR – Portaria A	8h às 11h30
JARDIM ESTER – Bar do Borges	13h às 15h
CENTRAL PARK I – RP Pneu (Av Jose Benedito Franco Penteado)	15h10 às 16h30
CCZE – Bairro da Ponte	8h às 11h30 / 13h às 16h30

DIA 27/8 - DOMINGO

LOCAL	HORÁRIO
PRAÇA DA BANDEIRA	8h às 11h30 / 13h às 16h30
CRUZEIRO – Praça	8h às 11h30 / 13h às 16h30
BAIRRO DOS PIRES – Em frente igreja	8h às 11h30
NOVO CRUZEIRO – Entrada	13h às 16h30
PRAÇA DO FORUM	8h às 11h30
SANTA CRUZ – Praça / Igreja	13h às 16h30
CLUBE DE CAMPO FAZENDA – Portaria	8h às 11h30
SHOPPING MOENDA – Estacionamento	13h às 16h30
TERRAS DE SÃO SEBASTIAO – Ponto Ônibus (Prox. Capela)	8h às 11h30
TERRAS DE SÃO MARCOS – Portaria	13h às 16h30
MORRO AZUL – Escola	8h às 11h30
REAL PARQUE – antiga Merceria do Bem	13h às 16h30
ENGENHO D'AGUA/ JD LEONOR – Portaria (Agropecuaria)	8h às 11h30
ENGENHO D'AGUA – EMEB Profª Elisabeth Abrão	13h às 16h30
CCZE – Bairro da Ponte	8h às 11h30 / 13h às 16h30

ZONA RURAL

DIA 23/8 - QUARTA-FEIRA

LOCAL	HORÁRIO
REAL PARQUE – Dino's Merceria	8h às 9h
SAN MARTIN – Entrada	9h15 às 10h15
MATO DENTRO – Prox. Capela	10h30 às 11h30
RECREIO COSTA VERDE – Entrada	13h30 às 15h
PONTE NOVA – Quaglia	15h10 às 16h30

DIA 21/8 - SEGUNDA-FEIRA

LOCAL	HORÁRIO
FAZ. ALAGADO – Portaria	8h às 9h30
FAZ. SANT'ANA – Portaria	9h40 às 10h30
CHAPEU DO SOL – Fazenda	10h40 às 11h30
LOT. PAINEIRAS – Portaria	13h às 14h
FAZ. PEREIRAS – Igreja	14h10 às 15h30

DIA 24/8 - QUINTA-FEIRA

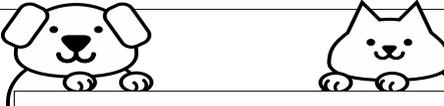
LOCAL	HORÁRIO
PINHEIRINHO – Igreja	8h às 9h30
PINHEIRINHO – antiga Campo	9h45 às 11h30
CAPELA DO BARREIRO – Portaria	13h30 às 14h45
LOT. SUMMERTIME – Entrada	15h às 16h30

DIA 22/8 - TERÇA-FEIRA

LOCAL	HORÁRIO
MOMBUCA – Hípica	8h às 9h
MOMBUCA – Igreja	9h10 às 10h30
COCAIS – Escola	13h30 às 14h45
PALMEIRINHA – Campo	15h às 16h30

DIA 25/8 - SEXTA-FEIRA

LOCAL	HORÁRIO
RECANTO DOS PASSAROS – Avenida	8h às 9h
CAMINHO DO SOL – Merceria Isau	9h10 às 10h30
BOA VISTA – Igreja Santo Expedito	10h40 às 11h30
MORADA DAS FONTES – Portaria	14h às 15h30



MAIS INFORMAÇÕES:
Setor de Vigilância Epidemiológica
(11) 4538-6239

 Prefeitura de Itatiba  GOVERNO PRESENTE